



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 67/26MP, 14 DE DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Turismo, institui o Selo “Destino Formosa-GO” de Qualidade Turística.

Autoria: Ver. Major Pacheco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Turismo, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município através da valorização de seus atrativos.

Art. 2º – São diretrizes do programa:

- I - a identificação e mapeamento dos pontos turísticos naturais, históricos, religiosos e gastronômicos;
- II - o estímulo à criação de rotas turísticas temáticas;
- III - o apoio ao empreendedorismo local e à qualificação dos serviços turísticos;
- IV - a promoção de eventos que valorizem a identidade cultural do município.

Art. 3º – Fica criado o Selo "Destino Formosa-GO" de Qualidade Turística, a ser concedido aos estabelecimentos e prestadores de serviços que atenderem aos critérios de:

- I - qualidade no atendimento e hospitalidade;
- II - promoção da cultura e culinária local;
- III - adoção de práticas de sustentabilidade e acessibilidade;
- IV - regularidade cadastral junto aos órgãos municipais .

Art. 4º – Os estabelecimentos detentores do Selo terão prioridade na divulgação em canais oficiais da Prefeitura e em materiais de promoção turística do município.

Art. 5º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades de classe, associações comerciais e órgãos como SEBRAE e SENAC para a oferta de cursos de capacitação técnica aos trabalhadores do setor.

Art. 6º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, ou custeadas por meio de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa-GO, 09 de abril de 2026.

Γ

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 67/26MP, 14 DE DE ABRIL DE 2026

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fomentar o desenvolvimento do turismo local, reconhecendo seu relevante papel como vetor de crescimento econômico, geração de emprego e valorização da identidade cultural do município.

Em primeiro lugar, destaca-se que o turismo constitui uma das atividades econômicas com maior capacidade de geração rápida de emprego e renda, impactando positivamente diversos setores, como hotelaria, alimentação, transporte, serviços de guia e o comércio em geral. Trata-se, portanto, de uma política pública estratégica para dinamizar a economia local e ampliar oportunidades para a população.

Além disso, verifica-se que muitos municípios possuem significativo potencial turístico ainda pouco explorado, sobretudo em razão da ausência de organização e divulgação estruturada dos seus atrativos. Nesse sentido, o projeto propõe o mapeamento dos pontos de interesse e a criação de roteiros turísticos oficiais, com o objetivo de facilitar o acesso à informação, orientar visitantes e fortalecer a identidade turística da cidade.

Outro aspecto relevante é a valorização do comércio e dos prestadores de serviços locais. A instituição de um “Selo de Qualidade” visa incentivar a melhoria contínua do atendimento, promover boas práticas e estabelecer um padrão de excelência, estimulando uma concorrência saudável e elevando o nível dos serviços ofertados à população e aos visitantes.

Por fim, ressalta-se que a presente proposta encontra respaldo constitucional, uma vez que se limita a estabelecer diretrizes e incentivos no âmbito do interesse local, em conformidade com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, respeitando, assim, os limites de atuação do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, considerando os benefícios econômicos, sociais e estruturais decorrentes da iniciativa, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.